



Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - AD
nº018/2017 – Aquisição de Bens Móveis ou Serviços

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1º	_____
2º	_____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

DE PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA DE ESPECIALIDADES PARA A REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE CABEÇA GORDA

ENTRE:-----

PRIMEIRO: JOÃO DUARTE ANASTÁCIO DE CARVALHO, casado, natural de Lourinhã e residente no lugar e freguesia de Santa Bárbara, concelho de Lourinhã, **que outorga na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do MUNICÍPIO DE LOURINHÃ**, pessoa coletiva de direito público número 502 177 101, com sede na Praça José Máximo da Costa, nesta vila, freguesia e concelho, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas a), f) e g), do nº 1, do artº 35º, da Lei nº 75/2013, de 12/09, e alíneas f) e j), do nº 2, do artº 35º, da mesma Lei e por delegação de competências, nos termos de deliberação de Câmara realizada em 24/10/2013, conforme foi verificado pela ata consultada na presente data no site desta Câmara www.cm-lourinha.pt sendo adiante designado por **primeiro outorgante**; e -----

SEGUNDO: JOAQUIM JOSÉ DA SILVA JERÓNIMO, [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] e que outorga na qualidade de gerente, em nome e em representação da Sociedade Comercial por Quotas denominada “**JOAQUIM JOSÉ JERÓNIMO, UNIPessoal, LDA**”, matriculada na Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C., sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 514428830, com sede na Rua do Bolado, nº 12, freguesia de União de Freguesias de Miragaia e Marteleira e concelho de Lourinhã, com o capital social de 500,00 €, conforme consta da Certidão Permanente cujo Código de Acesso é o [REDACTED]
[REDACTED] subscrita em 18/05/2017 e válida até 18/08/2017, consultada na presente data, adiante designada por **segundo outorgante**.-----



Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - AD

n.º018/2017 – Aquisição de Bens Móveis ou Serviços

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1.º	_____
2.º	_____

----- É acordado e pelo presente reduzido a escrito, o Contrato de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA DE ESPECIALIDADES PARA A REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE CABEÇA GORDA**, adjudicado à representada do segundo outorgante, mediante Ajuste Direto sob o Regime Geral, nos termos do disposto nos art.ºs 112.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29/01, na sua redação atualizada, por despacho do representado do primeiro outorgante datado de 14/07/2017, no qual aprova também a **Minuta deste Contrato**, o qual se rege pelas Cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO DO CONTRATO): -----

1 – A representada do segundo outorgante obriga-se:-----

1.1 - A efetuar a **Prestação de Serviços** de acordo com as Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos do Procedimento e nas condições enunciadas na sua Proposta datada de 26/06/2017, com referência ao Vocabulário Principal para os Contratos Públicos (CPV) 71250000 - 5, com descrição - Serviços de arquitetura, engenharia e levantamento topográfico, que tem por objeto principal a **a elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia de especialidades para a requalificação e ampliação da escola Básica de Cabeça Gorda**, de acordo com as cláusulas técnicas e especificidades do programa de trabalhos definidos no Anexo I do Caderno de Encargos do Procedimento.-----

2 - Para efeito do número anterior, a representada do segundo outorgante obriga-se igualmente a:-----

a) entregar ao representado do primeiro outorgante, os correspondentes Projetos de Execução, constituídos pelas Peças identificadas nas Especificações Técnicas (Anexo I) do Caderno de Encargos do Procedimento e na sua Proposta, a este Contrato sujeitando-se a todas as normas legais em vigor sobre os trabalhos a executar, devendo cumprir rigorosamente a sua Proposta e as cláusulas 7.ª, à 11.ª, do Caderno de Encargos do Procedimento;-----



Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - AD
nº018/2017 – Aquisição de Bens Móveis ou Serviços

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1º	_____
2º	_____

b) a manter a sua Equipa Técnica até à conclusão dos trabalhos, exceto nos casos de impossibilidade ou força maior reconhecida pelo representado do primeiro outorgante, prestando a Assistência Técnica necessária ao Projeto durante a fase de Lançamento do Concurso da Empreitada e no decurso da Execução das Obras.-----

4 - Consideram-se incluídas no valor da Assistência Técnica todas as atividades previstas na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho. -----

CLÁUSULA SEGUNDA (PREÇO): -----

1 - Pela execução deste Contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do mesmo, o Município de Lourinhã, representado pelo primeiro outorgante, obriga-se a pagar à representada do segundo outorgante o valor total de **15.950,00 €** (quinze mil, novecentos e cinquenta euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor de 23%, no valor de **3.668,50 €** (três mil, seiscentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos), o que perfaz o montante total de **19.618,50 €** (dezanove mil, seiscentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos).-----

2 - O preço referido no número 1 desta cláusula deve incluir todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao representado do primeiro outorgante, assim como as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, seguros, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, inerentes a esta prestação de serviços.-----

CLÁUSULA TERCEIRA (FORMA, PROCESSO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO): -----

1 - O representado do primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data da aceitação ou verificação das conformidades dos bens pelo Município da Lourinhã e da apresentação da respetiva fatura, a qual só poderá ser emitida após o vencimento da obrigação



Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - AD

nº018/2017 – Aquisição de Bens Móveis ou Serviços

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1º	_____
2º	_____

respetiva, nas seguintes condições:-----

2 – As faturas deverão ser enviadas para o Município de Lourinhã – Coordenação Financeira, Praça José Máximo da Costa, 2530 – 850 Lourinhã, com a indicação do número sequencial da ficha de compromisso.-

3 - Em caso de discordância por parte do representado do primeiro outorgante, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando esta obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.-----

4 – Os pagamentos dos honorários são faseados de acordo com a seguinte distribuição:-----

a) 45% com a entrega do Programa Base/Estudo Prévio/Anteprojecto;-----

b) 50% com a entrega dos Projetos de Execução;-----

c) 5% após cumprida a obrigação da alínea e) da cláusula 7ª do Caderno de encargos, sendo esta , a obrigação de prestar Assistência Técnica à obra no que concerne aos elementos constantes nos projetos elaborados na sequência do presente procedimento;-----

5 – Desde que devidamente emitida e observado o disposto no número 1, desta Cláusula, a fatura será paga através de transferência bancária, para conta titulada pelo segundo outorgante, devendo informar o representado do primeiro outorgante, com o envio das faturas, do respetivo número de identificação Bancária (NIB).-----

CLÁUSULA QUARTA (PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO):-----

1 - Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser executados de acordo com as condições exigidas pelo Caderno de Encargos do Procedimento e seus anexos no prazo de **20 (vinte) dias**, a contar da data da sua assinatura.-----

CLÁUSULA QUINTA (LOCAL): O segundo outorgante deverá entregar os bens, objeto deste Contrato, de acordo com a cláusula 32ª do Caderno de Encargos.-----



Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - AD
nº018/2017 – Aquisição de Bens Móveis ou Serviços

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1º	_____
2º	_____

CLÁUSULA SEXTA (CAUÇÃO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES): Não há lugar a prestação da caução, nos termos do Convite e do Caderno de Encargos do Procedimento, a representada do primeiro outorgante reserva-se a faculdade de proceder, de acordo com o previsto na cláusula 10.º do Caderno de Encargos, à retenção dos dez por cento (10%) do valor dos pagamentos a que houver lugar.-----

CLÁUSULA SÉTIMA (SEGUROS): É da responsabilidade da representada do segundo outorgante a cobertura, através de contratos de seguro, dos riscos inerentes ao desenvolvimento da sua atividade, podendo o representado do primeiro outorgante, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos mesmos, devendo estas serem entregues no prazo de 5 dias a contar do pedido.-----

CLÁUSULA OITAVA (PRAZO DE GARANTIA): -----

1 – Não foi estipulado um prazo de garantia no Caderno de Encargos do Procedimento ou na Proposta da representada do segundo outorgante.-----

2 – É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas no que respeita à conformidade dos bens objeto deste Contrato, à responsabilidade e obrigações do fornecedor e do produtor e aos direitos do consumidor.-----

CLÁUSULA NONA (ENCARGOS E CABIMENTO):-----

O encargo deste contrato é o que resulta das suas cláusulas 2ª e 4ª, tem cabimento nas dotações inscritas nas classificações orgânicas 0102 – Câmara Municipal, na classificação Económica 07010305 – Escolas e na GOP'S 2 Funções Sociais 1.1 Ensino não superior 2016/98 Requalificação e Ampliação da EB da Cabeça Gorda, do orçamento de 2017, cuja dotação inicial é de 675.989,00€ (seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove euros).-----



Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - AD

nº018/2017 – Aquisição de Bens Móveis ou Serviços

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1º	_____
2º	_____

2 - Para efeitos do cumprimento da Lei nº 8/2012, de 21/02 e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06, é necessária a requisição oficial, juntando-se para o efeito a Informação de Compromisso número 28184 e Ficha do compromisso, ambas datadas de 20/07/2017, fazendo parte integrante deste Contrato.-----

3- O encargo assumido pelo representado do primeiro outorgante fica condicionado à existência de fundos disponíveis no âmbito do disposto na Lei nº 8/2012, de 21/02 e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/07, não havendo lugar a qualquer indemnização daí decorrente.-----

4 – Das faturas deverão constar os números de compromisso válidos e sequenciais, conforme o disposto na Lei nº 8/2012, de 21/12 e no Decreto-Lei nº 127/02, de 21/07, sob pena de devolução imediata.-----

5 - Prevalece sobre o presente Contrato o previsto na Lei nº 8/2012, de 21/12, nos termos do seu artº 13º, obrigando-se as partes ao seu escrupuloso cumprimento.-----

CLÁUSULA DÉCIMA (OUTROS ENCARGOS):-----

1 - Todas as despesas e encargos inerentes à celebração deste contrato, são da responsabilidade do segundo outorgante.-----

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (INCUMPRIMENTO E EXTINÇÃO DO CONTRATO): No caso de incumprimento das obrigações assumidas neste contrato ou parte delas, por facto que seja imputável aos representados do primeiro e segundo outorgante, são aplicadas para cada um deles, com as necessárias adaptações, as regras constantes do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as que se referem à Resolução do Contrato, à Aplicação de Sanções e Penalidades Contratuais, sem prejuízo do estipulado pela Cláusula 36ª do Caderno de Encargos do Procedimento.-----

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO):----

1 - A representada do segundo outorgante não poderá subcontratar ou ceder a posição contratual no contrato, ou ceder quaisquer direitos e obrigações decorrentes do contrato, se autorização, por escrito da Câmara Municipal da Lourinhã.;-----



Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - AD
n.º018/2017 – Aquisição de Bens Móveis ou Serviços

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1.º	_____
2.º	_____

2 - Para efeitos desta autorização, o cessionário deverá apresentar toda a documentação exigida ao prestador de serviços no âmbito do procedimento que deu origem ao contrato;-----

3 – A Câmara Municipal da Lourinhã deverá ainda verificar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do CCP.-----

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (REGIME CONTRA - ORDENACIONAL):É aplicado com as necessárias adaptações, o disposto no Código dos Contratos Públicos.-----

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOCUMENTOS INTEGRANTES): Fazem parte integrante deste contrato e a eles se recorrerá quando necessário:-----

a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código;-----

b) O Caderno de Encargos do Procedimento;-----

c) A proposta adjudicada;-----

d) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no Caderno de Encargos do Procedimento.-----

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (PREVALÊNCIA): -----

1 - As normas constantes do Código dos Contratos Públicos relativas às fases de formação e de execução do contrato prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento com elas desconformes.-

2 - No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas a) a d), da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados. -----

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (LEI APLICÁVEL): Em tudo o omissso ou que suscite dúvidas no presente contrato, reger-se-á pela legislação em vigor, nomeadamente:-----

a) O Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 e o Código dos Contratos Públicos, nas suas redações



Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - AD

nº018/2017 – Aquisição de Bens Móveis ou Serviços

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1º	_____
2º	_____

atualizadas;-----

b) na Diretiva 2004/18/CE, de 31/03;-----

b) Lei 31/2009, de 03/07, alterada pela Lei nº 40/2015 de 01/06;-----

c) Portaria 701-H/2008, de 29/07; e,-----

d) A restante legislação e regulamentação aplicável.-----

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (ENTRADA EM VIGOR): Nos termos da lei o presente contrato torna-se

efetivo na data da assinatura do mesmo.-----

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (FORO COMPETENTE): Convencionou-se, por acordo entre as partes, que

em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será

competente o **Tribunal Administrativo e Fiscal da área territorial da entidade contratante**, com

expressa renúncia a qualquer outro.-----

CLÁUSULA DÉCIMA NONA (COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES):-----

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as

partes do Contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o

domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato e nos termos da cláusula 15º do

Caderno de Encargos do Procedimento.-----

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra

parte.-----

-----Tendo tomado inteiro conhecimento do mesmo, os outorgantes, na qualidade em que outorgam,

aceitam e se obrigam, ao cumprimento deste Contrato, das Cláusulas, condições e obrigações em que o

mesmo está exarado.-----

-----O presente Contrato é celebrado e devidamente assinado pelos outorgantes, na qualidade em que

outorgam, sendo posteriormente submetido na Plataforma Eletrónica www.acingov.pt, fazendo parte do



Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - AD
nº018/2017 – Aquisição de Bens Móveis ou Serviços

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1º	_____
2º	_____

mesmo os documentos relativos à fase da sua formação, aí acedidos e que a seguir se indicam:-----

- 1 – Lançamento do Procedimento - Informação nº 2951/2017 da Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente, datada de 15/05/2017, proposta de aquisição de serviços de elaboração de projetos de especialidades, informação nº 3665/2017, datada de 08/06/2017, verificação da existência de impedimentos da entidade a convidar, informação nº 3759/2017 datada de 12/08/2017 dos Concursos – relativo à autorização da despesa e abertura do procedimento pré-contratual e às condições do mesmo, à qual foi anexa as Requisições Internas nº 1187 e 1188, donde consta que a dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao Contrato, está inscrita no ano económico da celebração do mesmo.-----
- 2 – Peças do Procedimento – Caderno de Encargos do Procedimento e anexos (Anexo I, Formulário da Proposta e Mapa de Quantidades);-----
- 3 – Convite, Anexo (Dados Gerais) e Listagem de Fornecedores Seleccionados: 3 empresas;-----
- 4 – Proposta Adjudicada, Documentos que acompanham a Proposta e Recibo Comprovativo da sua Entrega;-----
- 5 – Projeto de Decisão da Adjudicação / Relatório Preliminar /Relatório Final / Mapa Comparativo das Propostas;-----
- 6 – Despacho de Adjudicação;-----
- 7 – Minuta do Contrato;-----
- 8 – Esclarecimentos, Informações e Avisos sobre: a Fase do Procedimento e a Fase do Contrato (Elementos do Contrato e Documentos a solicitar - comprovativos da aceitação da Minuta do Contrato);-----
- 9 – Documentos de Habilitação, nomeadamente: -----
 - a) Alínea d), do artº 55º, do CCP: Declaração da Segurança Social, comprovativa da situação contributiva regularizada, emitida em 12/06/2017 e válida por quatro meses; -----
 - b) Alínea e), do artº 55º, do CCP: Certidão emitida em 09/06/2017 pela Autoridade Tributária e Aduaneira



Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - AD
nº018/2017 – Aquisição de Bens Móveis ou Serviços

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1º	_____
2º	_____

Serviço de Finanças de Lourinhã, comprovativa da situação tributária regularizada, válida por três meses;--

c) Alínea i), do artº 55º, do CCP: o(s) Certificado(s) de Registo Criminal, emitido(s) em 09/06/2017, válido(s) por três meses;-----

d) Identificação da equipa de projeto, nomeadamente do coordenador de projeto e autores de projetos, acompanhada por curriculum vitae e certificados de qualificação específicas e de experiência profissional emitidas pelas respectivas associações publicas; -----

e) Fotocópia não certificada - Documento comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil, nos termos do artigo 24º, da Lei 31/2009, de 03/07;-----

10 – Cabimento e Compromisso da Despesa – ano 2017: -----

a) - Informação e Ficha de Cabimento, donde consta que a dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao Contrato, está inscrita no ano económico da celebração do mesmo (2017);-----

b) - Informação e Ficha de Compromisso, comprovativas da sua assunção para o ano de 2017;-----

11 – Fotocópias não certificadas dos Documentos de Identificação, nomeadamente:-----

a) Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva – Cartão da Empresa;-----

b) Cartão de Cidadão do segundo outorgante;-----

c) Certidão Permanente - Matrícula e todas as Inscrições em Vigor, obtida através do Código de Acesso [REDACTED] subscrita em 18/05/2017 e válida até 18/08/2017;-----

c) Fotocópia não certificada do Cartão de Cidadão do segundo outorgante;-----

-----Lourinhã, 20 de julho de 2017-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

João Duarte Anastácio de Carvalho

Qualidade de Presidente da Câmara, em Representação do Município de Lourinhã

O SEGUNDO OUTORGANTE

Joaquim José da Silva Gerónimo

Qualidade de Gerente - Joaquim José Gerónimo, Lda

IMPOSTO DE SELO: Não aplicável nos termos dos artºs 97º e 99º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28/04.

REGISTO: Contrato Efetuado pela DAG-CNE-EM e aí Registado no Lvº nº 1, para Registo de Contratos Avulsos de Fornecimentos e Empreitadas de Obras Públicas, sob o nº **018/2017**

Município da Lourinhã
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

REQ.I: 1148/2017

Código de GOP - 2 1.1 2016/98 Ac.1 Edifício		
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica	15,000 %
	Administração Central	%
	Fundos Comunitários	85,000 %
Classificação Funcional - 211		
Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0102		
Classificação Económica - 07010305 Escolas		
1	Dotação Inicial	675.989,00
2	Reforços / Anulações	49.300,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	725.289,00
5	Compromissos assumidos	363.037,29
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	362.251,71
7	Compromisso relativo à despesa em análise	19.618,50
8 = 6 - 7	Saldo Residual	342.633,21

Data - 20-07-2017

Assinatura do responsável



1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município da Lourinhã
Ficha do Cabimento

REQ.I: 1148/2017

N.Seq.: 25669

Serviço Requisitante: 39 DOTUA

Organica: 0102 CÂMARA MUNICIPAL

Económica: 07010305 Escolas

GOP: 2 Funções Sociais

1.1 Ensino Não Superior

2016/98 Requalificação e Ampliação da E.B. da Cabeça Gorda

Acc.: 1 Edifício

Orçamento de GOP

Financiamento disponível:	21.501,00
Cabimentado:	19.618,50
Saldo:	1.882,50

Dependente de: Pedido n. 1148/2017 referente a RI n. 1128/2017

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso			Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento	Valor		
31-05-2017	1946	19.667,70					19.667,70	Serviços
20-07-2017	2496		-49,00				19.618,70	
20-07-2017	2497		-0,20				19.618,50	
20-07-2017	2498		49,20				19.667,70	
20-07-2017	2759			28184	REQ.: 1427/2017	19.667,70	0,00	
20-07-2017	2760			28184	REQ.: 1427/2017	-49,20	49,20	
20-07-2017	2499		-49,20				0,00	

Município da Lourinhã
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

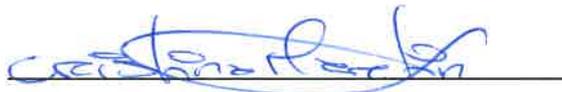
REQ.: 1427/2017

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 28184/2017

Código de GOP - 2 1.1 2016/98 Ac.1 Edifício		
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica	15,000 %
	Administração Central	%
	Fundos Comunitários	85,000 %
Classificação Funcional - 211		
Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0102		
Classificação Económica - 07010305 Escolas		
1	Dotação Inicial	675.989,00
2	Reforços / Anulações	49.300,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	725.289,00
5	Compromissos assumidos	363.037,29
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	362.251,71
7	Compromisso relativo à despesa em análise	19.667,70
8 = 6 - 7	Saldo Residual	342.584,01

Data - 20-07-2017

Assinatura do responsável



1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município da Lourinhã
Ficha do Compromisso

REQ.: 1427/2017

N.Seq.: **28184**

Serviço Requisitante: 39 DOTUA

Cabimento prévio: REQ.I: 1148/2017

Contrato:

Entidade: 5681 Joaquim José Jerónimo, Unipessoal, Lda
NIF: 514428830

Orgânica: 0102 CÂMARA MUNICIPAL
Económica: 07010305 Escolas

GOP: 2 Funções Sociais
1.1 Ensino Não Superior
2016/98 Requalificação e Ampliação da E.B. da Cabeça Gorda
Acc.: 1 Edifício

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
20-07-2017	2759	19.667,70				19.667,70		
20-07-2017	2760		-49,20			19.618,50		